

# Estatísticas sobre nº de Micro e Pequenas Empresas (MPEs) Município de Buri

## COMÉRCIO<sup>(1)</sup>

| Principais classes CNAE                      | nº MPEs | % no Mun | % no Estado | QL <sup>(5)</sup> |
|--|---------|----------|-------------|-------------------|
| 1) Minimercados e mercearias                 | 60      | 12,5     | 5,4         | 2,3               |
| 2) Atacado de madeira e derivados            | 58      | 12,1     | 0,1         | 101,1             |
| 3) Varejo do vestuário                       | 53      | 11,0     | 10,3        | 1,1               |
| 4) Varejo de materiais de construção         | 47      | 9,8      | 6,7         | 1,5               |
| 5) Comércio de autopeças                     | 25      | 5,2      | 5,9         | 0,9               |
| 6) Varejo de bebidas                         | 24      | 5,0      | 2,2         | 2,3               |
| 7) Padarias, varejo de laticínios e doces    | 18      | 3,7      | 3,0         | 1,2               |
| 8) Varejo de carnes (açougues e peixarias)   | 14      | 2,9      | 1,6         | 1,8               |
| 9) Farmácias                                 | 13      | 2,7      | 2,3         | 1,2               |
| 10) Varejo de móveis e artigos de iluminação | 11      | 2,3      | 2,2         | 1,1               |
| Total  | 481     | 100,0    | 100,0       |                   |

## SERVIÇOS<sup>(1)(2)</sup>

| Principais divisões CNAE                         | nº MPEs | % no Mun | % no Estado | QL <sup>(5)</sup> |
|--|---------|----------|-------------|-------------------|
| 1) Serviços de alimentação                       | 49      | 38,3     | 18,6        | 2,1               |
| 2) Transporte terrestre                          | 27      | 21,1     | 9,2         | 2,3               |
| 3) Serviços de escritório e apoio administrativo | 11      | 8,6      | 11,7        | 0,7               |
| Total  |         | 128      | 100,0       | 100,0             |

## INDÚSTRIA<sup>(1)(3)</sup>

| Principais divisões CNAE             | nº MPEs | % no Mun | % no Estado | QL <sup>(5)</sup> |
|--------------------------------------|---------|----------|-------------|-------------------|
| 1) Fabricação de produtos de madeira | 21      | 36,2     | 1,4         | 26,8              |
| Total                                |         | 58       | 100,0       | 100,0             |

## AGROPECUÁRIA<sup>(4)</sup>

| Principais culturas/ criações | nº Estab. | % no Mun | % no Estado | QL <sup>(5)</sup> |
|-------------------------------|-----------|----------|-------------|-------------------|
| 1) Bovinos                    | 200       | 71,4     | 54,5        | 1,3               |
| 2) Equinos                    | 75        | 26,8     | 21,9        | 1,2               |
| 3) Leite de vaca              | 59        | 21,1     | 23,8        | 0,9               |
| 4) Pimentão                   | 33        | 11,8     | 0,9         | 12,9              |
| 5) Pepino                     | 31        | 11,1     | 1,0         | 11,1              |
| 6) Milho em grão              | 22        | 7,9      | 6,0         | 1,3               |
| 7) Tomate (estaqueado)        | 13        | 4,6      | 1,0         | 4,8               |
| Total                         |           | 280      | 100,0       | 100,0             |

Notas:

(1) Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) / 2010 - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Conceito de MPE: Aquela formalmente constituída e que possua CNPJ. Com até 99 empregados na Indústria e até 49 em Comércio ou Serviços.

(2) Exclusive Serviços de Correio e Telecomunicações; Intermediação Financeira; Cartórios; Condomínios Prediais; Administração Pública;

Serviços Sociais; Atividades Associativas; Serviços Domésticos e Organismos Internacionais e Outras Instituições Extratoritoriais.

(3) Exclusive Indústria de Eletricidade, Gás e Água Quente e Captação, Tratamento e Distribuição de Água.

(4) Fonte: Censo Agropecuário/ IBGE (2006). Cada estabelecimento agropecuário pode cultivar/ criar mais de um

tipo de produto. Engloba todo terreno onde se processa exploração agropecuária. Pode ser exercida por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

(5) Quociente de Localização = (participação dos estabelecimentos do setor no município / participação dos estabelecimentos do setor no ESP).

(6) As tabelas acima contemplam os dez maiores segmentos de cada setor de atividade. Não foram listados os segmentos com menos de dez estabelecimentos.

Obs.: Na Agropecuária, as estatísticas %no Mun, %no Estado e QL foram omitidas da tabela para municípios cujo nº de estab. do setor seja menor que 2% do total.